



**PORTARIA Nº 190, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo para averiguar fatos noticiados em face do servidor N.S. S.O., e dá outras providências.”*

**Voney Rodrigues Goulart**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** ofício nº. 488/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Paranatinga;

**CONSIDERANDO** ofício 124/2020 do Conselho Tutelar de Gaúcha do Norte

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº.003/2020 para averiguar fatos noticiados em desfavor do servidor N.S. S. O constante no ofício 124/2020 do Conselho Tutelar de Gaúcha do Norte-MT.

**Art. 2º.** Para apurar a conclusão do Processo Administrativo fica designada Comissão Processante Especial composta pelos seguintes servidores efetivos sob a presidência do primeiro:



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade - Trabalho - Desenvolvimento

- a) **ARIEL MENESES MAGALHÃES**, portador do C.P.F/MF n°. 019.910.661-47;
- b) **DANIELE REGELMEIER**, inscrita no C.P.F n° 047.297.779-21;
- c) **NEIRY SILVA FREITAS**, inscrita no CPF/MF n°. 826.102.901-87.

**Art. 3º.** Os trabalhos dessa Comissão Processante Especial deverão ser instalados dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados desta data, e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte- MT, 18 de Maio 2020.

Gabinete do Prefeito

**Voney Rodrigues Goulart**

**Prefeito Municipal**